***LEI Nº 4293, DE 28 DE MARÇO DE 2010***

Autoriza repasse financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio e a repassar recursos financeiros na ordem de R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), em doze parcelas de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), à Associação do Circuito Grutas e Mar de Minas, no presente exercício.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, ficam utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.13 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |  |
| 2369500452.178 | Contribuição a Associação do Circuito Turístico |  |
| 335041 | Contribuições(2119) | 5.280,00 |
|  | TOTAL | 5.280,00 |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2010.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de março de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |